SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2944

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa PAX BRASILEIRA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA com sede na Rua Inhumas nº 462 – Setor Central - Iporá - Go - CNPJ: 02.807.219/0001-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
Objeto:	Despesa com aquisição de Coroa de Flores Artificiais em Homenagem Póstuma do Poder Legislativo de Palestina de Goiás pelo falecimento do Sr. Antônio Rodrigues da Silva na data do dia 13/10/2022, conforme Luto Oficial declaro pelo Ato Presidencial 003/2022 de autoria do Presidente da Câmara Municipal.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
Dotação:	**01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	10/11/2022
Prazo de vigência:	10/11/2022 a 11/11/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 10 de novembro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:DB27E0FE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 342

PORTARIA Nº 342/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Re-ratificação de portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Re-Ratificar a Portaria de nº **329/22** de 27 de outubro de 2022 a qual "Concede ferias, e contém outras providências", a senhora JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA.

Parágrafo Único - Onde se lê: Leia-se: Conceder férias a servidora **JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA** lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, sendo 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de novembro de 2022 e 15 (quinze) dias no período de 01 a 15 de março de 2023, relativas ao exercício de 2021/2022;

Leia-se: Leia-se: Conceder férias a servidora **JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA** lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, sendo 15 (quinze) dias no período de 07 a 21 de março de 2023, relativas ao exercício de 2021/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A19E897D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 343

PORTARIA Nº 343/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos 10 e 11 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B49C0F51

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.305

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.305/22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis no dia 14 de Novembro de 2022, em virtude do Feriado da Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2022, retornando as atividades no dia 16 de Novembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B465F0EB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
Julgamento: Menor Preço Global.

Diante da necessidade de adequação no Termo de Referência, no que tange ao objeto e à qualificação técnica, e da indisponibilidade do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, visto que estará acontecendo a 5º Sessão Ordinária do mês de novembro de 2022, fica a nova data para o dia **24 de novembro de 2022, às 09:00 horas.**

Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de novembro de 2022.

MARIANA SANTANA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:91DCC2CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 370/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 3 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 3 meses, por meio da PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.198,80 (um mil reais cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)** em favor da empresa PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 3 meses, com recomendações de praxe aosetor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:42A2962C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº975/2022

PORTARIA FMS Nº975/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2022, e retorno previsto para o dia 11/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00(Cento e vinte e nove reais), despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:180E3BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº976/2022

PORTARIA FMS Nº976/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº962/2022, 09 DE NOVEMBRO DE 2022, com saída no dia 09/11/2022 e retorno previsto para o dia: 10/11/2022, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, o mesmo retornou dia 11/11/2022 deverá receber a liberação de recursos valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), referente a mais 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com mais 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:751AA3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.024 PORTARIA N.934/2022

ERRATA Nº 024/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **934/2022, de 27 de Outubro de 2022**, do servidor:**LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte**, CPF nº 042.988.478-88,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

...devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Leia-se:

... devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F4A2891D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº969/2022

PORTARIA FMS Nº969/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2022, e retorno previsto para o dia: 08/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E744D4A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº970/2022

PORTARIA FMS Nº970/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2022 e retorno previsto o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BE2C7C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº971/2022

PORTARIA FMS Nº971/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2022 e retorno previsto o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$93,00 (Noventa e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$50,00 (Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:31980178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº967/2022

PORTARIA FMS Nº967/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de TRÊS LAGOAS-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 31/10/2022 e retorno previsto o dia: 01/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:458DE5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº968/2022

PORTARIA FMS Nº968/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de TRÊS LAGOAS-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 03/11/2022 e retorno previsto o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:593C04E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº972/2022

PORTARIA FMS Nº972/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta médica, exames e retorno, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93D5029A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº973/2022

PORTARIA FMS Nº973/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (Duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13675D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº974/2022

PORTARIA FMS Nº974/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E7DD64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº977/2022

PORTARIA FMS Nº977/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0F22B41E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº978/2022

PORTARIA FMS Nº978/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0DF57030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº979/2022

PORTARIA FMS Nº979/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de 2022 (10/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1EC04819

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247

PORTARIA Nº 247/2022 APORÉ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** no dia **27/10/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A1C27D32

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248

PORTARIA Nº 248/2022 APORÉ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENEL, COMPRAR PANELAS PARA CONFECÇÃO DO ALMOÇO QUE SERÁ OFERECIDO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NA DERCAP CONFORME OFICIO DE COMPARECIMENTO EM ANEXO,** com saída no dia **10/11/2022** e retorno previsto para o dia **11/11/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:214CE1DB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249

PORTARIA Nº 249/2022 APORÉ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, PARA RETIRAR O VEICULO PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA QUE ESTAVA EM PROCEDIMENTO DE GARANTIA E REVISÃO NA LUMIÈRE VEICULOS,** com saída no dia **21/10/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 Diária fora do Estado, **Com o valor Total de R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F2E12AD8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250

PORTARIA Nº 250/2022 APORÉ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83, realizar viagem para levar o Prefeito Municipal na cidade de **GOIÂNIA/GO, O QUAL IRA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENEL, COMPRAR PANELAS PARA CONFECÇÃO DO ALMOÇO QUE SERÁ OFERECIDO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NA DERCAP,** com saída no dia **10/11/2022** e retorno previsto para o dia **11/11/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:ECA5C48F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PREGAO PRESENCIAL 055/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL:055/2022

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais e conforme estabelece o Art. 4, § 16 da Lei Federal nº. 10.520/02, RESOLVE: CONVOCAR a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** estabelecida na estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães Nº 839 Centro, na cidade de Rio Verde - GO e cadastrada no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual) de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Chapadão Do Céu**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame sendo com taxa correspondente de – 19,01 %. Caso houver interesse aceitar este aviso formalmente no prazo máximo de 05 dias úteis.

Chapadão do Céu- GO, 10 de novembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5DABC2F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 047/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., representado pela Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Caju Oeste, quadra 15-A, lote 10, Centro – nesta cidade, **rescinde o contrato n° 047/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 047/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pela **Sra. Renata Nunes Ferreira,** inscrita no CPF nº 371.237.288-40 e RG 485370104 SSP/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2022.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C0A1E7DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 239/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBRO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, **rescinde o contrato n° 239/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 239/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pela **Sra. Renata Nunes Ferreira,** inscrita no CPF nº 371.237.288-40 e RG 485370104 SSP/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2022.

FERNANDA DE SOUZA IEMBRO BARBOSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2FE94BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 184/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 184/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 184/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pela **Sra. Renata Nunes Ferreira,** inscrita no CPF nº 371.237.288-40 e RG 485370104 SSP/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B6F5FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 032/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 032/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO,** estabelecida a Rua Neca Borges nº 1003, sala 01, Centro - Caçu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 01.149.630/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **NEI LAMBÓGLIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça T-23, s/nº, quadra 95, lote 1-2 e 17-18, Setor Bueno na cidade de Goiânia - GO, portador da cédula de identidade nº M-2.377.797 SSP/MG e CPF nº 446.757.986-91.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 01 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B74AA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 036/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 036/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Raquel Lima Castro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Eduardo Pagnoncelli Peixoto**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4016442545 SSP/RS e do CPF: 334.720.680-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Raquel Lima Castro**, brasileira, portadora do CPF n.º 007.241.082-54 e RG n.º 6379083 PC/PA, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 1436/2021, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, da Lei nº 1436/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 10 de novembro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão do edital e demais normas vigentes a época.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 2.000,82 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 11.059,76 (onze mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 20 – Secretaria de Saneamento, 17.512.6004.2.033 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo, 3.1.90.11.00-100 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 10° da Lei n.º 1436/2021.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA CASTRO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:86FBE1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 206/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N° 056/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº206/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JOEL ALVES CONCEIÇÃO nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Pagnoncelli Peixoto**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4016442545 SSP/RS e do CPF: 334.720.680-00, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Joel Alves Conceição,** brasileiro, portador do RG: n.º 7639069 SSP/GO e cadastrado no CPF sob n.º 039.113.311-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 206/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 10 de novembro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 206/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOEL ALVES CONCEIÇÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A53CDD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 051/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 051/SMAS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 16406/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **BRUNA NAVES MAIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:44F6EF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 052/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 052/SMAS/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 16579/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **DIRLETE MARX BORGES**, em substituição a Sra. Bruna Naves Maia, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:212341D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N° 057/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº028/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e VINICIUS ALBANO NERY nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Pagnoncelli Peixoto**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4016442545 SSP/RS e do CPF: 334.720.680-00, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Vinicius Albano Nery,** brasileiro, portador do RG: n.º 5711209 SSP/GO e cadastrado no CPF sob n.º 055.168.431-38, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 028/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 10 de novembro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 028/2022 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

VINICIUS ALBANO NERY
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7DBB06C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 256/2021 (121/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GISELE ALEXANDRE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:76391C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 257/2021 (122/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

SIDICLEY VIEIRA MOURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B314C6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 258/2021 (123/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

PATRICIA ALVES RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C262A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 259/2021 (124/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F64D850E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 260/2021 (125/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ABINER RAFAEL PROCOPIO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:17A027AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 261/2021 (126/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JODSON SOUSA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AE833D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 262/2021 (127/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

RAUL INACIO DE LIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:07517B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 263/2021 (128/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

CLAUDIA DA SILVA GUIMARAES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0A267145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 264/2021 (129/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARIA IDANIDE DE SOUSA LIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A01B32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 265/2021 (130/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

FRANCISNAILE SANTOS SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8787268E

SANECÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 037/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Srªº. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd 15, lote 55, bairro Sol Nascente – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-, **rescinde o contrato n° 037/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 037/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calcada Canopo, Nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – São Paulo, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo **Sra. Renata Nunes Ferreira,** inscrita no CPF nº 371.237.288-40 e RG 485370104 SSP/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2022.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6DB19933

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 4937/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: GLASSINEI PEREIRA DA COSTA 12562749685, CNPJ: 43.925.878/0001-40
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 247/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em show acústico, para o evento do aniversário de emancipação política de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 221 Dotação: 10.13.13.392.1000.2275.3.3.90.39.-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 506/2022. 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B90A1609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
REPUBLICADO – SESSÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 28 de novembro de 2022, às 09h:00min (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº111/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário zero km, do tipo executivo, para atender a demanda do Departamento de**

Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7800B7FC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022
Processo Adm. Nº 2022038800

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio da Comissão Geral de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto *a contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos (Raio-X e Mamógrafo), instalados no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado*, oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar a alínea "c" da Cláusula 7.2.3**, pág. 10 do Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

7.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
c) Prova de Registro e Regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes pertinentes ao certame, conforme Item I, Art. 30 da Lei n. 8666 de 1993;

LEIA-SE:

7.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
c) Prova de Registro e Regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA ou CRT/CFT, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes pertinentes ao certame, conforme Item I, Art. 30 da Lei n. 8666 de 1993;

Publique-se a presente na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico http://bnc.org.br

Mineiros, 10 de novembro de 2022.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D6DB425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021051225

Nº. DO PROCESSO: 2022056231
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1175341F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022033400
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MULTIFORME INOX EIRELI, inscrita no CNPJ 35.240.030/0001-50.
OBJETO: Aquisição de mesas e bancos em aço inox para atender o refeitório da Casa de Apoio ao Mineirense.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua publicação, a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2FED6A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022049813
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: RUTH ANGELICA PERREIRA CARNEIRO, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 708.350.151-30.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Enfermagem** (Processo nº **2022029770**), firmado entre as partes em 10 de junho de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 26 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E45DD91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022050552
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Segundo Distratante: CHEYENNE EVILYNN SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 043.756.771-04.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2022047882**), firmado entre as partes em 15 de setembro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 15 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 29 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07153CB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022054502
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LARISSA NOGUEIRA RESENDE GUIMARAES, brasileira, casada, biomédica, portadora do CPF/MF n.º 019.633.261-30.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2021011774** e aditivo 2021025751 e 2021057335), firmado entre as partes em 01 de abril de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 20 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:742BC6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022049844
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: IVONE ALVES RODRIGUES, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 772.962.061-87.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2022000747** e aditivo 2022034086), firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 01 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B9B47E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Chamada Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 006/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de qualidade para fornecimento de alimentação escolar nutritiva;

CONSIDERANDO que a legislação prioriza a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão da Chamada Pública destinada à análise da documentação de habilitação e projetos de venda, destinados à aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para alimentação escolar, a qual será composta pelos membros abaixo descritos:

VANILDE TERRIBILE - Presidente
FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE - Membro
ANGELITA OLIVEIRA ALVES RODRIGUES - Membro
IVANA MONGE DI OLIVEIRA ARAÚJO - Membro
GEOVANNA BORGES RESENDE - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DCBA138

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.241, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022054058**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) efetivo(a) **WARLLA GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 968.886.011-53, nomeada através do Decreto nº 326, para ocupar o cargo de Porteiro Servente, vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA113274

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.266, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora LILIA PEREIRA SOBRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.583/2012 c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **LILIA PEREIRA SOBRAL**, separada judicialmente, portador da CI/RG nº 4012914 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 575.343.651-04, efetiva no cargo de Professor, nível N-1, referência letra H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14077P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

TJ	R$ 4.549,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.137,50
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (20%)	R$ 910,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 6.597,48**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A0509D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.269, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) comissionado(a) **RHENAN GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 042.097.461-00, nomeado através do Decreto nº 847, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Topografia da Superintendência de Estradas de Rodagem, vinculado a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:462AC3C9

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022046067

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a autorização para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para prestação de serviços de Consultoria e Assistência Técnica em Segurança e Saúde Ocupacional;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e certificação da Secretaria de Municipal de Controle Interno;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XIII Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544. Edifício Albano Franco – Casa da Indústria, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, visando a prestação de serviços pelo período de doze meses**,** no valor de R$ 103.624,24 (cento e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), na oportunidade do Exercício de 2022/2023, consoante justificativa de preços apresentada e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do

vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:3F7A38F2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2022037731

Nº. DO PROCESSO: 2022056890
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORA:A empresaRENTAX LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.512.736/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BBA1CA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2022020376

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e a AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do Município, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 1.688/2014 e Decreto nº 9.527/2019.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *30 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

ELMO ASSIS SOUSA
Secretário Municipal de Agropecuária, Industria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA609EC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 245/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a aquisição de uma mini incubadora com 6 cavidades para indicador biológico utilizado na autoclave do CME do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022017605.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, perfazendo o Valor Global de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás-GO, 10/11/2022.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B29743A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 246/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada em materiais esportivos e eletrônicos, destinados a premiar os alunos Classificados nas Olimpíadas Municipal de Língua Portuguesa, em novembro de 2022, itens estes fracassados no pregão presencial nº 011/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018892.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **EDUARDO LOPES NETO 38415821840, inscrita no CNPJ: 25.333.787/0001-34**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 23.800,00** (vinte e três mil, e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 10 de novembro de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura
Decreto Nº 052/2022

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4EE46A4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 346, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece critérios para o processo de eleição para escolha dos membros do Conselho do FUNDEB (professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais, estudantes e organizações da sociedade civil), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal que revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências;
CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.382, de 25 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.104, de 30 de março de 2021;
CONSIDERANDO o inciso IV, § 2º, do artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de representação de professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais, estudantes e de organizações da sociedade civil no Conselho do FUNDEB;
DECRETA:

Art. 1º. A eleição para escolha dos representantes dos professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais, estudantes e organizações da sociedade civil, que integrarão o Conselho do FUNDEB, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.
Parágrafo único. A eleição de que trata o *caput*, no ano de 2022, será realizada no dia 9 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Poderão concorrer à eleição os representantes das escolas municipais onde é ministrado o ensino regular.
§ 1º A escolha dos representantes que concorrerão à eleição se dará no âmbito de cada unidade escolar.
§ 2º A Unidade Escolar ficará responsável por receber as inscrições dos representantes que concorrerão à eleição, sendo:
a) O (a) diretor (a);
b) Um representante dos professores;
c) Um representante dos servidores técnico-administrativo;
d) Dois representantes dos pais de alunos;
e) Dois representantes dos estudantes.

§ 3º O candidato a representante dos diretores deverão ser efetivos e estáveis em sua comunidade escolar.
§ 4º O candidato a representante de estudantes de que trata a letra "e" do § 2º deverá ter maioridade civil ou ser emancipado, na forma da lei.
§ 5º O candidato a representante dos professores e dos servidores técnico-administrativos deverão ser efetivos e estáveis.
Art. 3º Para concorrer à eleição, as organizações da sociedade civil, quando houver, deverão apresentar os seguintes requisitos:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do decreto;
IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.
§ 1º O representante da Organização da Sociedade Civil, deverá se inscrever através de formulário próprio entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º No ato da inscrição o representante deverá apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I ao V do art. 3º deste Decreto.
Art. 4º São impedidos de se candidatar ao Conselho do FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiros grau, desses profissionais;
III -estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros inscritos nas unidades escolares farão o registro da candidatura e serão parte de chapa única, por categoria, que concorrerá no dia das eleições.

Parágrafo único. O registro de candidatura será realizado mediante inscrição do candidato na respectiva unidade escolar, sendo necessário a apresentação de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço.
Art. 5º O representante será eleito pelos seus pares, por voto direto, secreto e facultativo, ficando proibido o voto por representação.
§ 1º Os estudantes aptos a votarem são os matriculados no Ensino Fundamental, com maioridade civil ou emancipados.
§ 2º O direito de voto será exercido uma única vez pelo eleitor.

Art. 6º O mandato dos membros do conselho será de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023, vedada a recondução;
Art. 7º A Secretária Municipal de Educação e Cultura nomeará uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros que coordenará e supervisionará o processo eleitoral a ser executado, sendo:
I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - Secretária.

Art. 8º Cada unidade escolar terá uma Junta Eleitoral, nomeada pela Comissão Eleitoral e composta por um representante de cada segmento apto a votar, que se encarregará da condução do processo eleitoral naquele estabelecimento de ensino.
§ 1º As Organizações da Sociedade Civil, o (a) diretor (a), pais de alunos, professores e servidores técnico-administrativos do Centro Municipal de Ensino Especial Casinha Feliz exercerão seu direito de voto na Junta Eleitoral estabelecida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º A Comissão Eleitoral indicará os componentes para a mesa receptora e escrutinadora, cujo trabalho deverá ser registrado em ata.
§3º Em cada Junta Eleitoral deverá ter 3 (três) urnas para votação:
a)Professores;
b)Diretores;
c)Servidores técnico-administrativos;
d)Pais;
e)Estudantes maiores de 18 anos ou emancipados;
f)E as Organizações da Sociedade Civil.

§ 5º A unidade escolar deverá providenciar para a Junta Eleitoral listagem da relação de professores, de servidores técnico-administrativos, pais e dos alunos do estabelecimento de ensino apto a votar.
§ 6º As listagens deverão estar em cada mesa eleitoral e o eleitor deverá assinar a lista correspondente antes de efetuar o seu voto.
§ 7º A Junta Eleitoral deverá registrar em ata os acontecimentos do processo eleitoral.
§ 8º As listagens, bem como as folhas de ata e as urnas devidamente lacradas serão levadas pela Comissão Eleitoral até à Secretaria Municipal de Educação para a escrutinação.
Art. 9º A votação para a escolha do (a) representante dos (as) diretores (as) ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo a Secretaria estabelecer os membros da Junta Eleitoral desta localidade e providenciar a listagem com os nomes dos (as) diretores (as) das Escolas Municipais, pais, professores e servidores técnico-administrativos do Centro Municipal de Educação Especial "Casinha Feliz" e das Organizações da Sociedade Civil.
Art. 10. O dia e horário da eleição serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observados as determinações deste Decreto.
Art. 11. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.
§ 1º Não serão computados como válidos os votos nulos.
§ 2º Em caso de empate será considerado vencedor o candidato de maior idade.
§ 3º No caso dos candidatos a representantes dos pais, estudantes e das Organizações da Sociedade Civil, serão considerados vencedores o primeiro e o segundo mais votados.
§ 4º A Comissão Eleitoral, após a escrutinação, elaborará listagens contendo a ordem de classificação dos votos relativos a cada representação, devendo ser lançado em ata.
Art. 12. Cada candidato eleito terá um suplente.
§ 1º O suplente será aquele mais votado na ordem classificatória, sendo:
a) de diretor e servidor técnico-administrativo, o 2º mais votado;

b) de pais e estudantes, o 3º e 4º mais votado;
c) As Organizações da Sociedade Civil, o 3º e 4º mais votado.
§ 2º Caso ocorra vacância na suplência dentro do prazo do mandato dos conselheiros, será chamado à suplente os demais que participaram do processo eletivo, observada a ordem de classificação.
Art. 13. Todos os documentos relativos ao processo eleitoral deverão ser arquivados.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, assessorado pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando e revogando as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 09 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:085F6D2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de manutenção de EMH (Equipamentos Médico-Hospitalar), elaboração e execução do PGM (Plano de Gestão da Manutenção), elaboração de relatórios, laudos técnicos, consultorias e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalar instalados na Unidade Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 24/11/2022 às 14h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D491BF37

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS,CNPJ Nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA**: ,DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTO LTDA no CNPJ: 01.475.599/0001-82, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 028/2022 nos moldes Art. no artigo 25, da lei nº 8.666/93, bem como Orientação Técnica nº 002/2021 – CGM (Controladoria Geral do Município). **OBJETO: C**ontratação de empresa para Manutenção Corretiva, mais especificamente o sistema injetor/bomba do trator de esteira KOMATSU, Modelo D51EX22, Motor NR 36665183, destinado para realização dos serviços de movimentação e compactação dos resíduos sólidos urbanos gerados nesta municipalidade e destinados para o Aterro Controlado, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0264.04.122.1048.2351.339030 (100), 02.0264.04.122.1048.2351.339039 (100)**O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, **VALOR**: **R$ 39.354,24.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0118EFC7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 233/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a locação de rolo compactador pé de carneiro (sem operador), destinado a atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018348.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **RT PROJETOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.306.072/0001-80,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 10 de novembro de 2022.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Habitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:201E1FB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 34.823.584/0001-17, **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 009/2022, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamento no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93. **objeto:** acréscimo ao valor global, **DATA:** 13/10/2022. **VALOR:** R$ 133.219,58**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E4A8DC1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** JR DA SILVA CONCEITO.COM, inscrita sob o CNPJ nº 11.520.157/0001-64**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. **OBJETO**: aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches Municipais de Santa Helena de Goiás, incluindo a creche Nova no Parque Izaura, a Creche Nova do Ipeguary, a Creche Aroeira PROIFANCIA Tipo I, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 201401047, processo 23400005729201479 FNDE/MEC,**: VIGENCIA: 10/10/2022 A 31/12/2022 VALOR:** R$**15.725,46 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239-339030(101).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1D4A3541

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** OBJETIVA PRODUTOS

E SERVIÇOS PARA LABORATORIOLTDA – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56**, MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 26/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: R$ **2.509,70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121	-	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.449052	131	-	UPA
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121		LABORATORIO

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BF46C1E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** COMERCIAL AP LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ/ 32.995.588/0001- 57, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. **OBJETO:** aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches Municipais de Santa Helena de Goiás, incluindo a creche Nova no Parque Izaura, a Creche Nova do Ipeguary, a Creche Aroeira PROIFANCIA Tipo I, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 201401047, processo 23400005729201479 FNDE/MEC,**: VIGENCIA: 10/10/2022 A 31/12/2022 VALOR:** R$ **1.421,97 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101), 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (115)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:16ED76D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta na próxima segunda-feira, dia 14 de novembro de 2022, véspera do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 10 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B2C4F434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, caracterizado o Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, véspera do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Aos serviços de saúde emergenciais como Hospital e Laboratório Municipal, bem como aos serviços de limpeza urbana e de coleta de lixo domiciliar serão aplicadas escalas de revezamento determinadas pelos secretários das respectivas áreas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 10 de novembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1BC54281

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: LIDER LOCAÇÃO E TRANSPOSTES LTDA
OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01 A 03 MOTONIVELADORAS PARA PRESTAÇÃO DE 3.000 HORAS DE SERVIÇOS" EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA VENCEDORA DO CERTAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$501.990,00(QUINHENTOS E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:829C7A58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2022

Contrato n.º 289/2022. Licitação: Tomada de Preço n° 010/2022. **Objeto**: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para construção da base descentralizada SAMU 192 – município de Acreúna-GO, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária pd GOINFRA, obras civis GOINFRA onerada, cronograma físico financeiro, projetos executivos implantação, localização, arquitetura, fundação, estrutura concreto armado, estrutura metálica, instalações elétricas e conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 382.898,38. **Vigência:** 09/11/2022 a 09/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1149.4019.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE - FONTE 102. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 09/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4DBA51A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em. **Aquisição de Bebedouro Nardin 100 litros de duas (02) Torneiras,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 17 novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/11/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F9E8AC3C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 156/2022
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: MARCONE TOME GUIMARAES DE FARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 33.242.826/0001-16, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA LIVERTINO MACHADO MESQUITA, S/N, QD 04, LT 9, ST CENTRAL, JANDAIA – GO, REPRESENTADA POR MARCONE TOMÉ GUIMARÃES DE FARIA, PORTADOR DO CPF: 001.909.451-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO E CORTE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉRICO "MAIS PECUÁRIA BRASIL" NO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A CONAFER.
ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FC04A431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 157/2022
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2022.
CONTRATANTE: FMMA
CONTRATADO: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A., PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.280.768/0001-10, ESTABELECIDA NA ROD. GO 219, S/N, SENTIDO GUAPO A ARAGOIANIA KM 12 MARGEM A DIREITA FAZ. SERRINHA, ZONA RURAL, GUÁPO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES, PORTADORA DO CPF Nº 026.407.286-36.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA/CARRETA, RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, **EM ATERRO SANITÁRIO**.
ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 81.523,20 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FD66947B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 631/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 631/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a para aquisição de Gás Engarrafado (P-13) para o uso do CRAS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Conselho Tutelar, no preparo de lanches nos eventos (Caminhada dos Idosos e Baile do Idosos) ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Gás Engarrafado (P-13), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gás Engarrafado (P-13), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Conselho Tutelar, no preparo de lanches nos eventos (Caminhada dos Idosos e Baile do Idosos), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo de n. 631/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES (COMETA GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **259**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E GESTORA DO FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E1F9F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 612/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 612/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a para aquisição de 30 (trinta) mesas plásticas e 120 (cento e vinte) cadeiras plásticas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para serem utilizadas nos eventos desta secretaria e nas reuniões do Bolsa Família ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 30 (trinta) mesas plásticas e 120 (cento e vinte) cadeiras plásticas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para serem utilizadas nos eventos desta secretaria e nas reuniões do Bolsa Família, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), conforme Processo Administrativo de n. 612/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NEIBER FENELON DE CARVALHO (COMERCIAL CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.531.843/0001-40, estabelecida na Av. Goiás, s/n, Quadra 80, Lotes 3, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.52.00**, Ficha: **268**, Sub Elemento: **42**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 275.372.771-68, coordenadora do CRAS, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E GESTORA DO FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F19D7786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 599/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 599/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a para aquisição de 204 (duzentos e quatro) camisetas gola V, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para serem utilizadas no evento do CRAS (caminhada dos idosos)".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição camisetas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 204 (duzentos e quatro) camisetas gola V, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para serem utilizadas no evento do CRAS (caminhada dos idosos), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme Processo Administrativo de n. 599/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 38, Lote 08, Setor SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.241.0004.2.038 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **240**, Sub Elemento: **70**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 31 de outubro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E GESTORA DO FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F0FBD970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1033/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1033/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção de veículo Oficial Ônibus Placa – LRR-2955, (Serviço de lanternagem e pintura), destinado a Secretaria Municipal de Educação".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção de veículo, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção de veículo Oficial Ônibus Placa – LRR-2955, (Serviço de lanternagem e pintura), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1033/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JOSÉ ANTONIO PEREIRA BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10 S/N, Quadra 75, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:87AFF8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 014/2022

Processo Administrativo: 2588/2022

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração de dotação orçamentária, referente ao Contrato de n. 215/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 014/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando a correção da fonte de recurso, referente ao Contrato Administrativo de n. 215/2022 ao respectivo Termo firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O gestor do Executivo, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da dotação orçamentária ao Contrato versado, da seguinte forma:

Onde se lê: "**03.21.20.606.0011.2058.3.3.90.39.00**
Ficha orçamentária: 124
Subelemento: 05"

Leia-se: " **03.21.20.606.0011.2058.3.3.36.39.00**
Ficha orçamentária: 123
Subelemento: 03"
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 10 (dez) de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4FA5E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2655

Processo Administrativo: 2655/2022

Procedimento: Indicação do Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo que especifica.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, destinados **A DECORAÇÃO NATALINA**.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida indicação do fiscal do Contrato Administrativo referente aos autos especificados em epígrafe.

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.006.441-91, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Encaminho os autos ao Departamento de Compras e Convênios, para que proceda a formalização do instrumento.

Portelândia, ao 09 dia do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor público municipal, nesta data, tive ciência do teor do presente Ato de Indicação do Fiscal da Contratação (**aquisição de MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados **A DECORAÇÃO NATALINA)**, onde aceitei de forma espontânea e honrosa, estando desde já a disposição da Administração para os procedimentos cabíveis para exercer a necessária fiscalização da mesma, nos termos legais.

Saliento que desde a presente data passo a gerir a referida contratação.

Portelândia, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

KLENEMAR LOPES BATISTA
Fiscal do Contrato Designado

Data da Ciência: _____/_____/_____

Local:_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3793A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2690/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2690/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para serviços de locação de 8(oito) banheiros químicos, para o show da dupla Felipe & Falcão, em comemoração ao aniversário deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para serviços de locação de 8(oito) banheiros químicos, para o show da dupla Felipe & Falcão, em comemoração ao aniversário deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2690/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **JESSICA CABRAL MARQUES – ME (CABRAL FESTAS E EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.852.326/0001-99, estabelecida na Avenida 05, Quadra 09, Lote 15, s/n., Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **46**, Sub Elemento: **14**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:090275D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2723/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2723/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022 (contratação de Operador de Máquinas), em jornal de circulação diária (Jornal *DM*), para interesse desta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *DM*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2723/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, inscrita no CPF nº. 023.904.841-58 brasileira, servidora pública municipal, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D9DA6FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2770/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2770/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação empresa para prestação de serviços de revista impressa, conforme credenciamento nº. 001/2022, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de publicação em revista impressa, especialmente no atendimento à Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de revista impressa, conforme credenciamento nº. 001/2022, processo administrativo de credenciamento nº.2436, no valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2770/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 79, I, da lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO-ME (OLHAKI REVISTA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.399.156/0001-43, estabelecida na R Treze, n. 65, Centro, Mineiros/Go, CEP n. 75.830-076, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal lotado na Secretaria solicitante, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A824ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2939/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2939/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho Câmara RBC e WBC, para atender as necessidades do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de aparelho Câmara RBC e WBC, para atender as necessidades do laboratório do Hospital Municipal, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2939/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY-ME (PROTECNA MANUTENÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.435.202/0001-00, estabelecida na Rua 8A, n. 65, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-240, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2A9507CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2829/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2829/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2829/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. (J FARIA DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.935.094/000163, estabelecida na Rua Delmiro José de Andrade, n. 332, Distrito Industrial II, Barretos/SP, CEP 14.781-134, no valor especifica no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **22**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D97AD22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2828/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2828/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente em UTI Móvel, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente (que reside nesse município) de Portelândia a Mineiros-Go, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2828/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES - ME (HOME CARE AMBULÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.337.798-67, estabelecida na Rua Joaquim Elias de Sousa, s/n., Quadra 23, Lote 22, Residencial Jardim Floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9E0A7EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2816/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2816/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital da Tomada de Preço de n. 08/2022 (reforma do hospital municipal), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato do Edital da Tomada de Preço de n. 08/2022 (reforma do hospital municipal), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2816/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:180466E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2817/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2817/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços publicação do aviso de Extrato do Edital da Tomada de Preço n. 009/2022(Ampliação do Hospital Municipal), publicação no Jornal de Grande Circulação (O Popular)." Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços publicação do aviso de Extrato do Edital da Tomada de Preço n. 009/2022(Ampliação do Hospital Municipal), publicação no Jornal de Grande Circulação (O Popular), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2817/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AEE00C86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ)**, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de Novembro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para reforma troca do piso no prédio da Escola Municipal Rural Custódio Antônio Cabral, Região do Salgado, neste Município, (Proposta de Emenda nº 161, Processo nº 202200006008968 da SEDUC - Secretaria de Estado da Educação), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 462,35 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 010/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2AD09222

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de novembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO, do Edital**do Pregão Eletrônico nº **151/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0C80B0CF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 150/2022. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78CEEB86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1896, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SRH Nº 1896, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função a servidor comissionado e da outras providências"

O Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO** no percentual de **50%** a(o) servidor(a), Sr(a) **EVERTANE NUNES PEREIRA ANDRADE**, concursado(a), CPF **017.403.401-67**ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26C666A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 747, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH Nº 747, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar o servidor, **GAMALIEL FERREIRA EVANGELISTA,** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Prefeitura Municipal de Caldas Novas – GO,** no período de **07 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2024**, será com ônus da remuneração em exercício para o Município solicitante, Caldas Novas - GO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67F8F7C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1898, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH Nº 1898, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **JOANA DARC DE LIMA**, ocupante do cargo de (o) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:43F50C67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH Nº 1939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **CLAUDIO CESAR LOURENÇO MATOS**, ocupante do cargo de (o) **ODONTOLOGO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de março de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E24C3EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1925, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH Nº 1925, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MARILENE LUCAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de (o) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A057DFD2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 108/2022.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: DIONE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, CNPJ N°. 34.738.374/0001-20.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 108/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAR OS ATOS E DIVULGAR AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, NO TOCANTE A PRODUÇÃO DE MATERIAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IMPRENSA, PRESENÇA DE UM COLABORADOR NA SECRETARIA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES, CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E FOTOS COM USO DE DRONES, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A SECRETARIA, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS, INTERMEDIAÇÃO DE NOTAS E AVISOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS E EDIÇÃO DE VÍDEOS.
VALOR ANULADO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:66ABEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 113/2022.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO - EIRELI, CNPJ N°. 27.203.299/0001-38.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 113/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, COM O OBJETO DE ESTABELECER RELAÇÕES SÓLIDAS E CONFIÁVEIS COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E SEUS AGENTES, CRIAR SITUAÇÕES PARA A COBERTURA SOBRE ATIVIDADES DO ASSESSORAMENTO, IMPLEMENTAR A CULTURA DE COMUNICAÇÃO DE MASSA NOS ASPECTOS INTERNOS E EXTERNOS, CAPACITAR O ASSESSORADO E OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAIS A ENTENDER E LIDAR COM A IMPRENSA.
VALOR ANULADO: R$ 8.164,00 (OITO MIL CENTRO E SESSENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C65518A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 201/2021.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: PEIXOTO ARAUJO CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N°. 43.254.593/0001-25.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 201/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.
VALOR ANULADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8D2A25A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Superintendente da Receita Tributária, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO, INTIMA os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs, à sede da Receita Tributária deste município, situada na Av. Netuno Sul, nº 318, Centro (antiga Construtora Gaúcha) para tomar ciência da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 322 da L.C. 154/2022 e art. 10 do Decreto-Lei nº 195/1967, referente à Contribuição de Melhoria publicada através do Edital 02/2022.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo	Inscrição	Bairro
LEONARDO COSTA DIAS	01.05.00013.0000E.00001.0	CAMPO VERDE
MARCELO APARECIDO DIONISIO	01.05.00013.0000E.00002.1	CAMPO VERDE
AQUILA JACCEZIA ALVES BATISTA	01.05.00013.0000E.00003.0	CAMPO VERDE
ANTONIO JEAN DE SOUSA CARVALHO	01.05.00013.0000E.00004.1	CAMPO VERDE
GENILSO COSTA SILVA	01.05.00013.0000E.00005.1	CAMPO VERDE
GLAUCIA CRISTINA DA FONSECA BUNNING	01.05.00013.0000F.00002.0	CAMPO VERDE
LAZARO AMERICO ALVES	01.05.00013.0000F.00003.0	CAMPO VERDE
DIEGO RODRIGO FAVERO	01.05.00013.0000F.00001.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000F.00004.0	CAMPO VERDE
PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO	01.05.00013.0000F.00005.0	CAMPO VERDE
MARCOS DE SOUZA SILVA	01.05.00013.0000F.00006.0	CAMPO VERDE
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	01.05.00013.0000F.00007.0	CAMPO VERDE
GLENIA ALVES DE SOUZA	01.05.00013.0000F.00008.0	CAMPO VERDE
VALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	01.05.00013.0000G.00001.1	CAMPO VERDE
ROBSON APARECIDO DE CAMPOS	01.05.00013.0000G.00002.0	CAMPO VERDE
PRISCILA CARVALHO E SOUZA LIMA	01.05.00013.0000L.00001.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000L.00002.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000L.00003.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000L.00004.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000L.00005.0	CAMPO VERDE
JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	01.05.00013.0000L.00006.0	CAMPO VERDE
JANDER VINICIUS BARBOSA	01.05.00013.0000L.00007.0	CAMPO VERDE
MATHEUS FERREIRA DA SILVA	01.05.00013.0000L.00008.0	CAMPO VERDE
ROSIEL RIBEIRO DA SILVA	01.05.00013.0000L.00009.0	CAMPO VERDE
GEOVANI SCHAEFER	01.05.00013.0000L.00010.0	CAMPO VERDE
IVANA KELLY DE LIMA	01.05.00013.0000L.00011.0	CAMPO VERDE
ANTONIO LUIZ DA COSTA	01.05.00013.0000L.00012.0	CAMPO VERDE
TACISIO DA SILVA ARAUJO	01.05.00013.0000L.00013.1	CAMPO VERDE
EDJANE DA COSTA SOUSA	01.05.00013.0000L.00014.0	CAMPO VERDE
ANTONIO HARISON DA SILVA ALMEIDA	01.05.00013.0000L.00015.1	CAMPO VERDE
FRANCINEIDE SILVA SANTOS	01.05.00013.0000L.00016.1	CAMPO VERDE
GILVAN FRAGA ALVES	01.05.00013.0000L.00017.1	CAMPO VERDE
NATHALYA ELIZABETH DE MAZZI BARBOSA	01.05.00013.0000L.00018.0	CAMPO VERDE
WEILA ALVES DE ASSIS SILVA	01.05.00013.0000L.00019.0	CAMPO VERDE

LUZIA DE FATIMA RIBEIRO	01.05.00013.0000L.00020.0	CAMPO VERDE
JAIR CLEBER DOS SANTOS	01.05.00013.0000L.00021.0	CAMPO VERDE
JOSE CALHEIROS FILHO	01.05.00013.0000L.00022.0	CAMPO VERDE
JOSE JORGE LIMA DO NASCIMENTO	01.05.00013.0000L.00023.0	CAMPO VERDE
JOSE ROSEILDO PALMEIRAS FRANCA	01.05.00013.0000L.00024.0	CAMPO VERDE
LUIZ AUGUSTO FALQUETTI JÚNIOR	01.05.00013.0000L.00025.0	CAMPO VERDE
BRUNO TOME DE LIMA	01.05.00013.0000L.00026.0	CAMPO VERDE
MARLI ARAUJO DA SILVA	01.05.00013.0000L.00027.0	CAMPO VERDE
LUCIANO RAMALHO DE OLIVEIRA	01.05.00013.0000L.00028.0	CAMPO VERDE
RONALDO MELGAR GONZALVEZ	01.05.00013.0000L.00029.0	CAMPO VERDE
DERLIS RAUL GAONA PANIAGUA	01.05.00013.0000L.00030.0	CAMPO VERDE
SANDRO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS	01.05.00013.0000L.00031.1	CAMPO VERDE
DONIVANI MARTINS DA SILVA	01.05.00013.0000L.00032.0	CAMPO VERDE
EVERTON RODRIGO PINHEIRO	01.05.00013.0000L.00033.0	CAMPO VERDE
ANDRE MENDES SILVA	01.05.00013.0000L.00034.0	CAMPO VERDE
ELOILSON CAMARGO DA SILVA	01.05.00013.0000L.00035.0	CAMPO VERDE
MOISES FERREIRA VANDERLEI	01.05.00013.0000L.00036.0	CAMPO VERDE
RAIMUNDA LOPES CORDEIRO	01.05.00013.0000L.00037.0	CAMPO VERDE
SEBASTIAO RICARDO DO PRADO	01.05.00013.0000L.00038.0	CAMPO VERDE
JORGE CONSTANTINO SILVA DE ASSIS	01.05.00013.0000L.00039.1	CAMPO VERDE
MANOEL NESPOLES	01.05.00013.0000L.00040.0	CAMPO VERDE
MANOEL NESPOLES	01.05.00013.0000L.00041.0	CAMPO VERDE
DAIANI MELO CAETANO	01.05.00013.0000L.00042.1	CAMPO VERDE
FLÁVIO DOS SANTOS AZEVEDO	01.05.00013.0000L.00043.0	CAMPO VERDE
MARCIA NAVARINI	01.05.00013.0000L.00044.0	CAMPO VERDE
MARCELO HERCULANO DOS SANTOS	01.05.00013.0000L.00045.0	CAMPO VERDE
JAIRO SANDRO MARTINS CARDOSO	01.05.00013.0000L.00046.1	CAMPO VERDE
DIEGO BATISTA COSTA E SILVA	01.05.00013.0000L.00047.1	CAMPO VERDE
ARNALDO DE SOUZA CAMPOS	01.05.00013.0000L.00048.1	CAMPO VERDE
CICERA CONSTANTINA SILVA DE ASSIS	01.05.00013.0000L.00049.1	CAMPO VERDE
BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI	01.05.00013.0000L.00050.0	CAMPO VERDE
FABRICIO FERNANDO DOS SANTOS	01.05.00013.0000L.00051.0	CAMPO VERDE
CRISLAINE DE FREITAS MACHADO	01.05.00013.0000L.00052.0	CAMPO VERDE
MARCOS ROBERTO DA SILVA	01.05.00013.0000L.00053.0	CAMPO VERDE
FERNANDO GOUVEA BUENO	01.05.00013.0000L.00054.0	CAMPO VERDE
JOAO DIAS RODRIGUES	01.05.00013.0000L.00055.0	CAMPO VERDE
JANDER VINICIUS BARBOSA	01.05.00013.0000L.00056.0	CAMPO VERDE
MIGUEL PEREIRA BANDEIRA CALIXTO	01.05.00013.0000L.00057.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000L.00058.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000L.00059.0	CAMPO VERDE
MAYANE COUTINHO ALCANTARA	01.05.00013.0000L.00060.0	CAMPO VERDE
JULIANA DA SILVA RAMOS	01.05.00013.0000L.00061.0	CAMPO VERDE
ANA RITA CARVALHO E SOUZA	01.05.00013.0000L.00062.0	CAMPO VERDE
WELINGTON DE SOUSA PORTILHO	01.05.00013.0000N.00001.0	CAMPO VERDE
DIMAS MARUN	01.05.00013.0000N.00002.0	CAMPO VERDE
ADAO SALVADOR GOMES CARNEIRO	01.05.00013.0000N.00003.0	CAMPO VERDE
MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	01.05.00013.0000N.00004.0	CAMPO VERDE
VIDELINA DE ABREU	01.05.00013.0000N.00005.0	CAMPO VERDE
GERAÇAO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.05.00013.0000N.00006.0	CAMPO VERDE
MARIA ROBERTO DE SOUSA SILVA	01.05.00013.0000N.00007.0	CAMPO VERDE
DORVALINO DIAS DOS SANTOS	01.05.00013.0000N.00008.1	CAMPO VERDE
DORVALINO DIAS DOS SANTOS	01.05.00013.0000N.00009.0	CAMPO VERDE
OSAIRA MARIA DE ALMEIDA	01.05.00013.0000N.00010.1	CAMPO VERDE
SIDMARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	01.05.00013.0000N.00011.1	CAMPO VERDE
SIDMARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	01.05.00013.0000N.00012.0	CAMPO VERDE
SIDMARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	01.05.00013.0000N.00013.0	CAMPO VERDE
TARCISIO DE OLIVEIRA	01.05.00013.0000N.00014.0	CAMPO VERDE
RAFAEL FICH GOMES CARNEIRO	01.05.00013.0000N.00015.0	CAMPO VERDE
ALEANE NASCIMENTO CARDOSO	01.05.00013.0000N.00016.0	CAMPO VERDE
BRENO DOS SANTOS ASSIS	01.05.00013.0000N.00017.0	CAMPO VERDE
MANOEL MESSIAS CRUZ DA SILVA	01.05.00013.0000N.00018.1	CAMPO VERDE
RAYANY NASCIMENTO SAMPAIO	01.05.00013.0000N.00019.0	CAMPO VERDE
RAYANY NASCIMENTO SAMPAIO	01.05.00013.0000N.00020.1	CAMPO VERDE
MARLENE SALETE FRONSTAK	01.05.00013.0000N.00021.0	CAMPO VERDE
BEATRIZ ANGELICA DE BARROS	01.05.00013.0000N.00022.0	CAMPO VERDE
VICTORIA VIDAL DE ALMEIDA	01.05.00013.0000N.00023.0	CAMPO VERDE
IZAQUIEL DE ALMEIDA SILVA	01.05.00013.0000N.00024.0	CAMPO VERDE
ELAINE COSTA MENESES	01.05.00013.0000N.00025.0	CAMPO VERDE
CLEIDIANE DA CUNHA MACEDO	01.05.00013.0000N.00026.1	CAMPO VERDE
NUBIA SILVA DOS SANTOS	01.05.00013.0000N.00027.0	CAMPO VERDE
NUBIA SILVA DOS SANTOS	01.05.00013.0000N.00028.0	CAMPO VERDE
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	01.05.00013.0000N.00029.0	CAMPO VERDE
PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO	01.05.00013.0000N.00030.1	CAMPO VERDE
EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO	01.08.00000.00000.00003.0	EXPANSÃO URBANA

ANTONIO CARLOS ROCRIGUES
Sup. Receita Tributária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:C77CC74B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022056709

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		20807 - FIO CAT GUT CROMADO N 1.0 CX C/ 24 UNID.			6.0000	CAIXA	R$ 110,7150	R$ 664,29
2		36695 - FIO CAT GUT CROMADO N 1. AGULHA CILNDRICA 3,0MM C/24 UNID			2.0000	UNIDADE	R$ 110,8980	R$ 221,79
12		31291 - MONONYLON 2,0 C/ AGULHA 2,5 CM			4.0000	UNIDADE	R$ 49,5345	R$ 198,13
19		71302 - CATETER UMBILICAL 4,0 CH			5.0000	UNIDADE	R$ 6,7420	R$ 33,71
21		71301 - CATETER UMBILICAL 3,5 CH			5.0000	UNIDADE	R$ 6,9223	R$ 34,61
24		62184 - INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA RÁPIDA			400.0000	UNIDADE	R$ 2,9377	R$ 1.175,08
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.327,61

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		20806 - FIO CAT GUT CROMADO N 0.0 CX C/ 24 UNID			6.0000	CAIXA	R$ 97,6800	R$ 586,08
5		20808 - FIO CAT GUT CROMADO N 2.0 CX C/ 24 UNID			6.0000	CAIXA	R$ 97,6800	R$ 586,08
7		67641 - FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0			6.0000	UNIDADE	R$ 97,6800	R$ 586,08
13		31286 - MOONYLON 2,0 C/ AGULHA 3 CM			10.0000	UNIDADE	R$ 43,9560	R$ 439,56
14		22396 - NYLON 3.0 AGULHA DE 3 MM C/24			10.0000	UNIDADE	R$ 43,9560	R$ 439,56
20		68230 - CATETER UMBILICAL 2,5CM			5.0000	UNIDADE	R$ 17,5500	R$ 87,75
23		67643 - FIO CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4,0			6.0000	UNIDADE	R$ 97,6800	R$ 586,08
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.311,19

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		20808 - FIO CAT GUT CROMADO N 2.0 CX C/ 24 UNID			6.0000	CAIXA	R$ 108,3100	R$ 649,86
8		56444 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG. 3.0			4.0000	CAIXA	R$ 108,3100	R$ 433,24
9		67642 - FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4			6.0000	UNIDADE	R$ 93,6800	R$ 562,08
10		57944 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.0			6.0000	CAIXA	R$ 108,3100	R$ 649,86
11		69225 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 4.0			6.0000	CAIXA	R$ 108,3100	R$ 649,86
15		13751 - NYLON 3.0 C/ AG DE 2,5 MM			10.0000	UNIDADE	R$ 45,0300	R$ 450,30
17		73289 - FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2 COM AGULHA 4 C/36			3.0000	CAIXA	R$ 262,4300	R$ 787,29
22		73291 - AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL N16			50.0000	UNIDADE	R$ 36,1400	R$ 1.807,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.989,49

BIOLINE FIOS CIRURGICOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.844.479/0001-52 estabelecida na AV MARANHAO 500 Bairro JUNDIAI, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6		20809 - FIO CAT GUT CROMADO N 3.0 CX C/ 24 UNID.			4.0000	CAIXA	R$ 132,0000	R$ 528,00
16		68269 - FIO POLIGLACTINA 1.0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36			5.0000	CAIXA	R$ 307,0800	R$ 1.535,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.063,40
TOTAL GERAL:								R$ 13.691,69

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/11/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3F4A6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022056911

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY PARA PACIENTE DO ALTO CUSTO JENIFFER SOUZA DE JESUS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDLINN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.695.637/0001-01 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67627 - SONDA BOTTON MIC KEY 18 FR 2.5CM P/ GASTROSTOMIA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.300,0000	R$ 2.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32E44D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022057138

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE ANA BEATRIZ ALVES SILVEIRADA FARMACIA DE ALTO CUSTO ..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		18249 - CALMAN LIQ. 100 ML	MEDICAMENTO		5.0000	UNIDADE	R$ 59,6000	R$ 298,00
2		58927 - PROBIATOP			1.0000	UNIDADE	R$ 128,2000	R$ 128,20
3		71144 - MELATONINA 10MG			1.0000	CAIXA	R$ 125,0000	R$ 125,00
4		73296 - FATOR H CEREBRO SPRAY			1.0000	UNIDADE	R$ 118,0000	R$ 118,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 669,20
TOTAL GERAL:								R$ 669,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CB9648C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 05.972.655/0001-45**, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados

ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 26/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: R$ **16.599,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121	-	HOSPITAL
05	0501	10.301.0011.1199.449052	114	TRANSPOSIÇÃO	SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2266.449052	114	059	SAUDE BUCAL
05	0501	10.304.1027.2260.449052	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2349.449052	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121		LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2275.339030	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2350.339030	102		PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.301.0011.2265.339030	114	015	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.302.0011.2275.33930	102		LABORATORIO

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D60CB00C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N. 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, PATRICIA MARIA OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS), COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESSE PROCEDIMENTO É DE R$: 31.441,63 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.815.245/0001-54, estabelecida na AV GOIAS ESQ C/ RUA 10, N°: SN, SETOR NORTE, QUADRA31 LOTE A, CEP: 75.843-000, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	3	PÃO FRANCÊS	KG	FABRICAÇÃOI PROPIA	1.050,0000	17,0000	17.850,0000
01	4	PÃO DE QUEIJO	KG	FABRICAÇÃOI PROPIA	175,0000	30,0000	5.250,0000
01	5	BOLO DE QUEIJO	KG	FABRICAÇÃOI PROPIA	115,0000	29,0000	3.335,0000
01	6	BOLO DE CENOURA	KG	FABRICAÇÃOI PROPIA	40,0000	29,0000	1.160,0000
01	7	BOLO TOALHA FELPUDA	KG	FABRICAÇÃOI PROPIA	40,0000	29,0000	1.160,0000
01	8	BISCOITO PETA	KG	FABRICAÇÃOI PROPIA	40,0000	38,0000	1.520,0000
Total: (Trinta Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)							**30.275,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 30.275,0000 (Trinta Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 26 de outubro de 2022

Município de Portelandia
(PATRICIA MARIA OLIVEIRA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FCCF0CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO N 028/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28

Processo:
Objetivo: 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS), COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESSE PROCEDIMENTO É DE R$: 31.441,63 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 19 de Outubro de 2022, reuniram-se SALA DE LICITACÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO,

FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	Sim	41.815.245/0001-54	JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO NETO	/	Sócio

Observações

COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 3: PÃO FRANCÊS - QTD: 1050,0000 - KG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	FABRICAÇÃOI PROPIA	17,0000	17.850,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: PÃO DE QUEIJO - QTD: 175,0000 - KG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	FABRICAÇÃOI PROPIA	30,0000	5.250,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: BOLO DE QUEIJO - QTD: 115,0000 - KG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	FABRICAÇÃOI PROPIA	29,0000	3.335,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: BOLO DE CENOURA - QTD: 40,0000 - KG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	FABRICAÇÃOI PROPIA	29,0000	1.160,0000	Classificada

Lote: 1 Item 7: BOLO TOALHA FELPUDA - QTD: 40,0000 - KG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	FABRICAÇÃOI PROPIA	29,0000	1.160,0000	Classificada

Lote: 1 Item 8: BISCOITO PETA - QTD: 40,0000 - KG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	FABRICAÇÃOI PROPIA	38,0000	1.520,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 3: PÃO FRANCÊS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

Centi ® e-Assinatura: K70e$Z58teX Emitido em 10/10/2022 Página 1 de 3

Lote: 1 Item 3: PÃO FRANCÊS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	17,0000

Lote: 1 Item 4: PÃO DE QUEIJO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	30,0000

Lote: 1 Item 5: BOLO DE QUEIJO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	29,0000

Lote: 1 Item 6: BOLO DE CENOURA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	29,0000

Lote: 1 Item 7: BOLO TOALHA FELPUDA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	29,0000

Lote: 1 Item 8: BISCOITO PETA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	38,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA
41.815.245/0001-54

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	Habilitado
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERFICADO DE CORPO DE BOMBEIRO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EM PLENA VALIDADE	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
CONTRATO SOCIAL	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	3	PÃO FRANCÊS	FABRICAÇÃO I PROPIA	1.050,0000	KG	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	17,0000	17.850,0000
1	4	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO I PROPIA	175,0000	KG	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	30,0000	5.250,0000
1	5	BOLO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO I PROPIA	115,0000	KG	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	29,0000	3.335,0000
1	6	BOLO DE CENOURA	FABRICAÇÃO I PROPIA	40,0000	KG	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	29,0000	1.160,0000
1	7	BOLO TOALHA FELPUDA	FABRICAÇÃO I PROPIA	40,0000	KG	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	29,0000	1.160,0000
1	8	BISCOITO PETA	FABRICAÇÃO I PROPIA	40,0000	KG	COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA	41.815.245/0001-54	38,0000	1.520,0000

(trinta mil e duzentos e setenta e cinco reais) R$ 30.275,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
VALE RESSALTAR QUE APENAS A EMPRESA COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA PARTICIPOU DO CERTAME, ONDE A MESMA PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO ATRAVES PROCESSO ADMINISTRATIVO 2681/22 DATADO DE 18/10/2022.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro 530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe de Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe de Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe de Apoio 841.176.561-04

Licitantes Presentes:

Comercio de Panificados Santa Ceia LTDA
JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Sócio 231.838.961-68

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:48DE423A

